Lei Ordinária nº 1140 de 16 de Setembro de 2015

Dispõe sobre inserir como disciplina curricular obrigatória no curso de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre ofertar aos alunos do curso de formação de professores da rede de ensino do Município de Armação dos Búzios, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia será responsável pela ordenação referente aos alunos que deverão fazer a disciplina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos